



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº 56/2009, de 24 de agosto de 2009.

Altera a alínea "c" do inciso XVI do artigo 55, que trata da acumulação remunerada de cargos públicos.

A Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, nos termos do § 4.º do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pompéia, promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º - A alínea "c" do inciso XVI do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 55 -

XVI -

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 24 de agosto de 2009.

Valdemir Lopes Ferreira
Presidente

Adriana Dias Ferreira Borrasca
1ª Secretária

Rafael Garcia dos Santos Barnabé
2ª Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

Eunice Ribeiro
Secretária Geral